

os d.<sup>os</sup> Soldados a Antonio Lopes, p.<sup>a</sup> Lá se lhes formarem assento nos Livros, q' para iso ha, e outra me virá a mim para se fazerem na vedoria as clarezas necessarias. Deus g.<sup>e</sup> a vnc.<sup>e</sup> S. Paulo a 45 de Julho de 1769.

*Dom Luiz Antonio de Souza* —

Snr. Juiz Ordinario da V.<sup>a</sup> de Ytú.

*P.<sup>a</sup> o Ajudt.<sup>s</sup> das ordens, q' está em Curitiba*

Para q' vnc.<sup>e</sup> possa Continuar as Expedições, q' lhe recomendo, e não experimente a minima falta lhe remeto hum conto de reis, q' vnc.<sup>e</sup> entregará a pessoa a q.<sup>m</sup> o Prov.<sup>or</sup> fizer entrega desta quant.<sup>a</sup>, de que irá memoria junto a esta.

Porem Lembrese vnc.<sup>e</sup> mt.<sup>o</sup> do q' lhe tenho recommendado, que para estas expedições deve haver toda a moderada despeza, porq' se devem conservar as forças p.<sup>a</sup> armar a expedição grande, depois que se tivérem alcançado as noticias, e formado o estabelecim.<sup>o</sup>, que deve servir de ponto principal das nosas diligencias: emoqual, depois de descuberto, he q' devemos empregar todas as nosas forças, e Como para esaocazião todas as despezas por mayores, q' sejam hão de ser pequenas, deve vnc.<sup>e</sup> haver se de modo, que me não vá esgotando antes de chegar ese tempo, *por q' bem sabe q' estou em hua capitania pobre*, e q' se procederem gastos mayores, me acharey para o fim sem meyos de poder ultimar a mesma acção principiada; por q' eu me não atenho mais, q' as proprias forças, por q' das capitancias vezinhas nada espero, por q' de ordinario ninguem gosta de concorrer com o seu para illustrar as acções alheas.

Nesta deve vnc.<sup>e</sup> por grande cuidado, e tomar huas medidas mt.<sup>o</sup> ajustados, e com grandissima Consideração, por q,



asim como, se Deus Noso Snr. for Servido que se consiga com felicid.º, podem resultar mt.ºs bens as nosas cazas; tambem pelo contrario se a perdemos, nos poderá occasionar ruina; por que nos tornarão a culpa de ter-nos dispendido com pouco acerto os dinhr.ºs de El-Rei.

He o que poso dizer a Vmc.º, q' Deus g.º S. Paulo a 19 de Julho de 1769.

*D. Luiz Antonio de Souza* ✓

Snr. Alfonso Botelho de S. Payo e Souza

*Portaria*

O Provedor da Fazenda Real ordene ao Almojarife da mesma entregue ao Sargt.º mor da cavalr.ª Aux.ªr D. José de Macedo Souto Mayor e Castro a quantia de hum Conto, setecentos, noventa, e dous reis, para o dito conduzir a Villa de Santos, e de Lá com o Comandante da Praça fazer remesa ao Ajudt.º das minhas ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza para a destribuir, em Certa deligencia de que tenho encarregado do serviço de S. Magestade, a qual quantia Se tirará do dinheiro do novo imposto do tempo dos dez annos, procedendo-se no referido com as clarezas necessarias.

S. Paulo a 19 de Julho de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.ª.*

*Para o Comand.º da Praça de Santos*

Mt.º estimo a felicid.º e promptidão, e comodidade, com que vmc.º achou, conseguiu, e ajustou as pesas de Artilharia,

